

PORTARIA Nº 131/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o artigo 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT.

CONSIDERANDO o Processo nº 632433/2010 que trata de Instrução Sumária nº 011/2010, instaurada para apurar irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas na contratação de serviços de fornecimento de garrafão de água de 20 litros e caixas de copos de 200 ml para atender a SES-MT, cuja decisão final determina a instauração de Tomada de Contas Especial em virtude dos indícios de dano ao erário.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos descritos nos autos da Instrução Sumária nº 011/2010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- MAYKEL PONÇONI
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JUAREZ MANOEL PERIN

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES-MT prestar toda colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas acima designada.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pela presidente da mesma.

Art. 5º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde